SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3928

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES–PIPA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025.
VIGÊNCIA: até 06/08/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00097/2025 - 06.08.25 - GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 44.167.416/0001-74 - R$ 288.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5349677E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES–PIPA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.167.416/0001-74 - R$ 288.000,00.**

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1B081071

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, OFERENCENDO CONDIÇÕES COMPETITIVAS COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS COM BASE NAS TABELAS DOS SISTEMAS CILIA, AUDAX OU EQUIVALENTES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 06 de Agosto de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5DF10AC8

LICITAÇÃO
DISTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 00021/2022

TOMADA DE PREÇO 00004/2021
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 00021/2022
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
CONTRADADO – HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO
DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. DATA DA ASSINATURA
DO FUNDAMENTO LEGAL – art.79, inciso I da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 01/08/2025.

FRANCISCO NAZÁRIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:E624A7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
PORTARIA 248/2025

PORTARIA248/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. **1º** Constituir a Comissão de Avaliação Técnica visando executar a Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico00018/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Caaporã–PB.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros do quadro de funcionários, nomeados pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, listados abaixo, sob a presidência do primeiro (a):

1º Felipe Gomes da Silveira
2º Karolina Marinho Nazário de Oliveira
3º Hallana Mendes de Oliveira.

Caaporã-PB., 06 de agosto de 2025.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:946244A5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 00001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB, através do Agente de Contratação, torna público e faz saber a quem interessar e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online (com suporte presencial na Prefeitura Municipal de Jericó), por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, JUCEP 023/2019. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela **Lei n° 14.133/21**, com suas alterações posteriores, **Lei Municipal** e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município, do tipo maior lance, **no dia 28 de Agosto de 2025**, **a partir das 10hs00min,** transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão de Contratações, ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou através do e-mail: contato@colossoleiloes.com.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido gratuitamente, nos sites: www.colossoleiloes.com.br.

Jericó-PB, 06 de agosto de 2025.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:107FEDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº00002/25, PP 00023/25 visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte visual para atender demandas das diversas secretarias do município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00002, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJ 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO –QSE 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTêNCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00109/2025 - 06.08.25 - JR SOLUCOES VISUAIS LTDA - R$ 192.255,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:938CB460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 500 Recursos não vinculados a impostos 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJ 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.0008.2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00108/2025 - 06.08.25 - ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 2.270.400,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:CA8F405B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 03/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00105/2025 - 04.08.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 4.723,32; CT Nº 00106/2025 - 04.08.25 - SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R$ 15.649,56; CT Nº 00107/2025 - 04.08.25 - POULP SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E COMERCIO LTDA - R$ 17.365,68.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:230F7AEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 00002/2025, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de Requalificação para funcionamento do Centro de Fisioterapia do Sítio Caixeiro no Município de Juarez Távora-PB.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 15.058.898/0001-26, no valor de R$ 213.999,99 (Duzentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Juarez Távora, 6 de agosto de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0B7AC969

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ABC MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.440.112/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B18DE421

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO ADESÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 00021/2024/SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Mari/PB, em favor da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.712.427/0001-83.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e profissionais da educação do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R$ 91.450,00 (Noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, VAAR e VAAT.
Juarez Távora(PB), 4 de agosto de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:888FA8DA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0KM TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.100.1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 710 TRANSFERENCIA ESPECIAL DE ESTADO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 06/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00088/2025 - 06.08.2025 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - CNPJ 34.037.756/0001-27 - R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:72F638D5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 484/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ATUALIZA A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - A Política Municipal do Idoso rege-se pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito a sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações que atinjam sua política;

V - as diferenças econômicas, sociais e culturais devem ser observadas pelo poder público e comunidade, na aplicação desta Lei.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado nesta Lei, executar as propostas da Política Municipal do Idoso.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado permanente, paritário, de caráter deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Nova Palmeira-PB, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela coordenação da Política Municipal do Idoso.

Art. 4º - O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atendimento e serviços diretos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

II - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações destinadas à pessoa idosa, bem como participar de sua execução;

IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal no 8.842, de 1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal no 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;

V - denunciar a autoridade competente ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;

VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações sobre ameaças e violações dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, e defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII - elaborar propostas, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente a Política Municipal do Idoso;

IX - elaborar e aprovar o plano de ação a aplicação dos recursos orundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

XI - acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII - divulgar os direitos das pessoas e idosos, bem como os serviços que assegurem tais direitos;

XIII - convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com as orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa;

XIV - realizar outras ações que considerar necessário a proteção do direito da pessoa idosa; e

XV - chancelar projetos de cunho social que possam ser executados dentro do próprio município.

Art. 6º - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facultado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composto por membros titulares e suplentes e será constituído na forma em seguida:

I - Por três representantes dos seguintes órgãos do poder público municipal, sendo:

a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Por 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, indicados por entidades selecionadas por meio de processo seletivo público.

§ 1º - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um mandato de quatro anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º - Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e seus respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito.

§ 3º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a Presidência e Vice-Presidência, o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, na hipótese de ausência simultânea, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 9º - Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10 - A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11 - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tomem incompatível a sua representação no Conselho; ou

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 12 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvirtuar-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à recepção na Secretaria do Conselho;

IV - for condenado em sentença recorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 13 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falecimento dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão os titulares, automaticamente, substituídos pelos suplentes, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 14 - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos devem ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aprovadas por meio de resoluções homologadas por seu Presidente, inclusive aquelas relativas ao seu regimento interno.

Art. 17 - O quorum de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de maioria absoluta dos membros e o quorum de aprovação, de maioria simples.

Art. 18 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 19 - A Secretaria Municipal na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estiver afeita, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu pleno funcionamento.

Art. 20 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotação própria.

Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento, e as atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 22 - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, destinado a financiar os programas e ações relativas ao idoso com vistas em

assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 23 - O Fundo Municipal do Idoso constituirá instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a promover suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

Art. 24 - Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;

II - as resultantes de doações de setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - as adições de acordos e convênios;

V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei no 10.741 de 1º de outubro de 2003;

VI - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 25 - O Fundo Municipal ficará diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Palmeira-PB, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando responsável pela administração do fundo o Secretário de Assistência Social.

§ 1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborada, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal/Fundação de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - A contribuição do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º - É competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Palmeira, órgão responsável pela coordenação da política municipal do idoso, competirá administrar o Fundo Municipal do Idoso, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordens de empenho e pagamentos das despesas do Fundo; e

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B92262D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2025/GPPM, DE 06 DE AGOSTO DE 2025,

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 86/2025/GPPM, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, na qual transferia o **Sr. ARQUIMEDES DA SILVA ALMEIDA**, servidor público municipal, matriculado sob n° 2941-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para doravante passar a prestar suas atividades na Secretaria municipal de Agricultura, assim sendo, o referido servidor voltará a prestar seus serviços, a partir da publicação desta portaria, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, em razão da necessidade de seus serviços nesta secretaria, visando a otimização dos serviços administrativos, servindo-lhe de título a presente portaria.

Os efeitos dessa portaria entra em vigor no dia 07 de agosto de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira – PB, 07 de agosto de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:2D1559D0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00159/2022, em 01.11.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Construção de uma creche tipo A com capacidade para 100 crianças, através do programa PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA, do Convênio nº 0161/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D´água - PB, 06 de Agosto de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2A2FF940

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.000.000,00 dezesseis milhões de reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 07/08/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 21/08/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 21/08/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:0CF3A696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº .072/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .200/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO COM ALTA QUALIDADE PARA GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO, ENTREVISTAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ 51.340.170/0001-56, vencendo no item 001, no valor de R$ 2.440,00.

- Empresa PEKE SOLUCOES LTDA, CNPJ 34.197.944/0001-12, vencendo no item 002, no valor de R$ 12.000,00.

- Empresa R C N DINIZ JUNIOR, CNPJ 27.545.583/0001-92, vencendo nos itens 003, 004 e 005 no valor de R$ 9.002,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 23.442,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Patos – PB, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4900E0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 38.471.966/0001-80
Endereço Eletrônico: rayssa@originalvet.com.br
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº083/2025, Dispensa n° 023/2025, Contrato n° 285/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a **ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 38.471.966/0001-80**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços de do Município de Patos.
Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.
Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 285/2025:
RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21.
Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 06 de agosto de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:F36FBB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
Processo nº: 257/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Contratado: GILVANDA DA SILVA VIEIRA
CPF nº: 343.375.124-2
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO AOS COVEIROS LOTADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NO BAIRRO MONTE CASTELO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 25/07/2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1555/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 059/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 1555/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: GILVANDA DA SILVA VIEIRA
CPF Nº: 343.375.124-2
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO AOS COVEIROS LOTADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NO BAIRRO MONTE CASTELO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 25 de julho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5066E4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 250/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato em epígrafe, que teve como objeto ***o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025***, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e empresa BELOFARMA LTDA**,** já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato bilateral, por razões de acordo entre as partes para rescisão contratual, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 29 de julho de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8EF992EA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO MAMEDE-PB

ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SÃO MAMEDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0001/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0001/2023.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO MAMEDE
CONTRATADO: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.540.677/0001-62.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0001/2023 de 20 de Setembro de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023, para alteração contratual através de acréscimo de serviços, bem como acrescentar quantitativos de serviços já existente mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescendo aproximadamente o percentual de 3,81% sobre o valor global, resultando o acréscimo estimado de R$ 62.820,93 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 1.710.083,55 (Um Milhão, Setecentos e Dez Mil, Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal no art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2025.

VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO MORAIS -
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:002D421A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por item**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 20/08/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 06 de agosto de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:22514990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo **do Contrato nº 063/2024.**
Objeto do Contrato Original: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola) para o Município de São José de Princesa -PB, nos Termos do Convênio /MAPA Nº 921950/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.524202/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA **- CNPJ Nº** 01.612.684/0001-45**.**
Empresa Contratada: BIG MÁQUINAS LDTA – EPP, inscrita no CNPJ nº 48.659.402/0001-29
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 063/2024, firmado entre as partes em 03 de julho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 24 (Vinte e Quatro) meses, com vigência até 03 de julho de 2026.
Fundamento Legal: artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Terceira do Contrato n° 063/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - e Pelo Contratado: Patrícia Milak Budny Zaccaron – Contratado. São José de Princesa/PB, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:67EA603E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00110/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00010/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, localizada na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite, de São Paulo - SP, CNPJ nº 40.061.199/0001-82.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00010/2025**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00051/2025-CPL;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00110/2025-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, localizada na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite, de São Paulo - SP, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00110/2025-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 06 de agosto de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A51B4577

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N° 00006/2024

Nº do contrato 00123/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.14.133/21. **Data da Assinatura** 11/04/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B5ACE7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0873/2025 ALHANDRA EM 31 DE JULHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WALTER RODRIGUES DE SOUZA**, C.P.F: 071.673.394-31, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Pedagógico, símbolo DAI-300 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 31 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B0990223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0877/2025 ALHANDRA EM 06 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **CLAUDIO CAVALCANTE DIAS**, C.P.F: 010.451.854-50, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Mat. 306187, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de agosto 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AE091082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2025 ALHANDRA 01 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Oficio expedido nº 362/PJ, referente a Noticia de Fato nº 001.2025.067616 – da Promotoria de Justiça de Alhandra-PB;

Considerando possíveis irregulares cometidas por servidor por servidora efetiva desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possiveis irregularidades por acúmulo ilegal de cargos atribuído a servidora **CARMEM LUCIA DE ARAUJO MEIRELES**, Assistente Social, matrícula n° 305775, do quadro de provimento efetivo desta, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 01 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1DA5E698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2025 ALHANDRA 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Oficio expedido nº 355/PJ, referente a Noticia de Fato nº 001.2025.067625 – da Promotoria de Justiça de Alhandra-PB;

Considerando possíveis irregulares cometidas por servidor por servidora efetiva desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades por acúmulo ilegal de cargos atribuído ao servidor **LOURAN NIXON FONTES DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, matrícula n° 303445, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 06 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:463BD1BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR CÂMERAS, COM 90 PONTOS DE CÂMERAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br ou solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de agosto de 2025, nos horários indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, os interessados deverá encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com Os documentos solicitados no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de agosto de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:467CEFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PE 00031/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Barra de Santa Rosa - PB, 1º de Agosto de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:216BE2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 22 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de agosto de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C02DC677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO PE 00031/2025

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00031/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Barra de Santa Rosa - PB, 1º de Agosto de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C5915254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA. Abertura

da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 06 de Agosto de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F8E3FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A ESCOLA DO CALUETE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 06 de Agosto de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F4BE4AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, torna público que se acha aberto, o Edital de Credenciamento n.º 06/2025, que tem por Objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB. Os interessados em se credenciar poderão apresentar a documentação exigida no Edital, até o dia 18/08/2025, às 12:00 hs, na sala de reuniões do setor de licitação do Município, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000. Oedital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacaobsf2024@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de agosto de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A4FEAFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2025 - REPUBLICAÇÃO - REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2025 - republicação por correção
DE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 838/2022, que disciplina o transporte escolar no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o serviço de transporte intermunicipal de estudantes residentes em Bonito de Santa Fé/PB, que se deslocam para o polo educacional de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. O transporte de que trata o *caput* deste artigo é um serviço suplementar, prestado de forma voluntária pelo Município, condicionado à disponibilidade orçamentária e à capacidade operacional da frota municipal, sem prejuízo de suas obrigações primárias com o transporte da educação básica.

Art. 2º. A quantidade de veículos, a definição das rotas e a frequência do serviço de transporte serão estabelecidas em ato da Secretaria Municipal de Educação, conforme a disponibilidade orçamentária e a capacidade operacional da frota municipal.

Parágrafo único. Para o período letivo atual, o Município disponibilizará **04** (quatro) veículos para o transporte intermunicipal, sendo 02 (dois) destinados ao turno da manhã e 02 (dois) ao turno da noite.

Art. 3º. A oferta do serviço de transporte será realizada de acordo com a capacidade dos veículos e obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

I - Terão prioridade os estudantes matriculados em instituições de ensino público, sejam de nível superior (UFCG, IFPB) como também o ensino de nível médio público (UFCG, IFPB e ECIT).
II - Havendo vagas remanescentes, serão destinadas aos estudantes de instituições de ensino privadas que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a ser analisada e validada pela Secretaria Municipal de Educação.
III - O cadastro e a comprovação da vulnerabilidade de que trata o inciso anterior serão realizados anualmente, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitar a documentação pertinente para a análise.
Art. 4º. É **vedada** qualquer forma de cobrança ou remuneração pelo uso do transporte público municipal, sendo este serviço inteiramente gratuito.

§ 1º. Fica expressamente proibido aos estudantes realizar o pagamento de taxas ou qualquer forma de contribuição financeira aos motoristas, prepostos do Município ou terceiros, sob pena de descredenciamento do serviço.

§ 2º. É proibida a superlotação nos veículos de transporte escolar, devendo ser respeitada a capacidade máxima de assentos de cada veículo, conforme o número de estudantes devidamente cadastrados.

Art. 5º. O acesso ao serviço de transporte é condicionado à apresentação da **Carteira de Transporte Escolar**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que servirá como identificação e controle do uso do benefício.

Art. 6º. São deveres dos estudantes usuários do serviço:

I - Respeitar os motoristas, demais profissionais e colegas;
II - Zelar pela conservação dos veículos, não permitindo danos ou depredações;
III - Abster-se de praticar algazarra ou condutas que possam perturbar o ambiente ou comprometer a segurança durante o percurso.

Parágrafo único. O descumprimento das normas de conduta poderá acarretar na suspensão ou exclusão do estudante do serviço de transporte, após análise e deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A ampliação do serviço, com a oferta de novos veículos e rotas, PODERÁ ser avaliada e implementada pela gestão municipal em caso de aumento da demanda ou de alteração da capacidade orçamentária e operacional do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D7179F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2025 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 112/2025
DE, 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Bonito de Santa Fé-PB - Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608/12, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água potável, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem e falta de tratamento ideal, sistemas de abastecimentos na zona rural, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que as chuvas irregulares tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Bonito de Santa Fé-PB, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0):**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 06 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5FE026B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025 - CELSO MIGUEL DE SOUSA

PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o Sr. **CELSO MIGUEL DE SOUSA**, matrícula 10092, ocupante do cargo de Professor Classe, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá ser readaptado, a contar da data do último atestado, qual seja, 07/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o Sr. **CELSO MIGUEL DE SOUSA**, matrícula 10092, este devendo exercer suas funções como Orientador Educacional na EMEIF PROFESSORA AUREA DIAS DE ALMEIDA, e ser reavaliado em 27/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F04895D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2025 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

PORTARIA Nº 209/2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ de Bonito de Santa Fé-PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei municipal nº 934/2025, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ de Bonito de Santa Fé-PB, os seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lucas da Silva Lucena
Suplente: Rita de Cassia Dias

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aldara Cristina Alves Araruna
Suplente: José Edivan da Silva Moura

c) Gabinete do Prefeito:
Titular: Martha Gabrielly Caldas Arruda
Suplente: Arthur Euclides Alencar Lacerda

II – Representantes da Sociedade Civil:
Anna Clara Feitoza Valêncio
Sirlani Maria Pereira
Paula Madeline Mangueira Lacerda
Lucas da Silva Lucena

Art. 2º A presidência e vice-presidência do Conselho serão eleitas entre seus membros, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 934/2025.

Art. 3º Esta Portaria retroage ao dia 16 de julho de 2025, data da publicação da Lei nº 934/2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B51C25B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que
objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
GRADUAL DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos
elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como
proponente vencedor: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS
E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ: 28.606.961/0001-63 - R$ 341.000,00.
Brejo dos Santos - PB, 04 de agosto de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:5D2A113F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que
objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O SETOR DE ESPORTE DE BREJO
DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com
base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam
como proponente vencedor: SERGIO ALVES BEZERRA NETO - CNPJ:
41.150.525/0001-90 - R$ 35.765,40.

Brejo dos Santos - PB, 04 de agosto de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:5713F8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2025

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura
Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides
Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº
14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;
Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16 , de 02
de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das
referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão
Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE OXIGÊNIO HOSPITALAR
PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO
DOS SANTO–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCEDOR: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E

MEDICINAIS EIRELI

CNPJ: 28.606.961/0001-63
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL
1 RECARGA DE OXIGENIO
MEDICINAL EM CILINDROS
DE 10 M3

PROPRIA UND 800 249,00 199.200,00

2 RECARGA DE OXIGENIO
MEDICINAL EM CILINDROS
DE 7 M3

PROPRIA UND 800 121,00 96.800,00

3 RECARGA DE OXIGENIO
MEDICINAL EM CILINDROS
DE 4 M3

PROPRIA UND 300 150,00 45.000,00
VALOR TOTAL 341.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro
dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é
vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas
condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a
realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente
justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata,
devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as
cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao
Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A
presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador
responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura
organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão
Eletrônico nº 00021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a
anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem
fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para
manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições
nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão,
desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata,
assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder,

por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento
convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e
órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada
do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão
gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não
participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a
aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência
da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo
fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla
defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de
cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as
ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará
através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante
processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de
Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as
condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por
intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados
da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no
correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva
Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo
de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que
porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não
comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os
licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em
igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da
respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado
pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente
pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts.
124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o
contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139,
todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo
legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão
aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156
a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada
exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do
contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de
mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia
de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por
cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no
referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração
Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo
máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas
nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar
a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou
contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes
federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao
responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII
do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos
incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de
penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação
cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze)

dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira
parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios
de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e a
seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.
28.606.961/0001-63
Valor: R$ 341.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da
Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 06 de agosto de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EE36583C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O SETOR DE ESPORTE DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00091/2025 - 06.08.2025 - SERGIO ALVES BEZERRA NETO - CNPJ 41.150.525/0001-90 - R$ 35.765,40 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:62521CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL
DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTO–PB. FUNDAMENTO LEGAL:
Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até
06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e:
CONTRATO Nº 00090/2025 - 06.08.2025 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES
INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ 28.606.961/0001-63 - R$ 341.000,00
(trezentos e quarenta e mil reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8D22B563

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2025

DISPENSA Nº. 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA NOVAÇÃO DESIGN WEB,** CNPJ: 42.598.627/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 48,000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 04/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CBBA7CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

DISPENSA Nº. 29/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER,** CNPJ: 03.337.988/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B16B0792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025

DISPENSA Nº. 32/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA 38.377.654 RENATO SANTANA CEZAR,** CNPJ: 38.377.654/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 04/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8BDCC08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **NOVAÇÃO DESIGN WEB**, CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 419, Centro, Tabira – PE, CEP: 58.780-000, representada por **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF: 067.433.804-90, e RG: 03541128602 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua 27 de Maio, nº 387, Centro, na Cidade de Tabira - PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de **R$ 48,000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:34D7AE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:EB54F777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **38.377.654 RENATO SANTANA CEZAR**, CNPJ: 38.377.654/0001-01, com sede na Rua Inácio Ferreira de Lucena, S/N – B. Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-600, representada por **RENATO SANTANA CEZAR**, portador do CPF: 074.771.404-55, e RG: 3254458 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:23E8F823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **NOVAÇÃO DESIGN WEB**, CNPJ: 42.598.627/0001-36, com sede na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 419, Centro, Tabira – PE, CEP: 58.780-000, representada por **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF: 067.433.804-90, e RG: 03541128602 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua 27 de Maio, nº 387, Centro, na Cidade de Tabira - PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de **R$ 48,000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:0DFA9BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DECORATIVO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB, em favor da empresa qual seja: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA/DETUDO HOMECENTER**, CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderly, N.º 58, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada por **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF: 024.990.124-20, e RG: 2187764 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 59.244,30 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8EA6B36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **38.377.654 RENATO SANTANA CEZAR**, CNPJ: 38.377.654/0001-01, com sede na Rua Inácio Ferreira de Lucena, S/N – B. Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-600, representada por **RENATO SANTANA CEZAR**, portador do CPF: 074.771.404-55, e RG: 3254458 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:95F7936B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO DE PE 06 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Sistema Didático Integrado Lógico, destinados ao desenvolvimento integral e saudável escolar, com a finalidade de aprimorar e desenvolver os aspectos cognitivos, lógicos, afetivos, emocionais, comportamentais e sociais dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Caiçara – UF. Ficando a empresa vencedora comprometida de capacitar os docentes no uso do material didático. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3370 1200.E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caiçara - PB, 06 de Agosto de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2D8AA751

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Credenciamento de Prestadores de serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA - R$ 102.208,90; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLAB LTDA - R$ 99.850,23; LABORATORIO PREXAME LTDA - R$ 102.507,89; MAXLAB MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA MEDICA LTDA - R$ 99.570,57.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Agosto de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:0DE26E10

SETOR DE LICITAÇOES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLAB LTDA; LABORATORIO PREXAME LTDA e MAXLAB MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA MEDICA LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Agosto de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:5BAEB0A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 01.0211/2025

EXTRATO DE CONTRATO N 01.0211/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N°0032/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS
LTDA, CNPJ 42.092.696/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 8.450,00(OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA
REAIS).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 06 de agosto de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:2D9F04CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 01.0212/2025

EXTRATO DE CONTRATO N 01.0212/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N°0032/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO, CNPJ 47.646.580/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS
REAIS).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 06 de agosto de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C8D69ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 01.0220/2025

EXTRATO DE CONTRATO N 01.0220/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N°0032/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 59.544.565/0001-82,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 2.781,41 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM
REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 06 de agosto de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:AD1EA436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 01.0220/2025

EXTRATO DE CONTRATO N 01.0220/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N°0032/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 53.307.127/0001-14,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 2.135,70 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO
REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 06 de agosto de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BC5ECA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000133/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **aquisição de equipamentos e material permanente destinados a secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 08/08/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 14/08/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 19/08/2025, até às 07h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 19/08/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 06 de agosto de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:AB903C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 01.0225/2025

EXTRATO DE CONTRATO N 01.0225/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N°0032/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.628.379/0001-63,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 42.520,39 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 06 de agosto de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:30E7E12F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20001/2025

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 023, de 23/06/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250110DP10004.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10004/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e seu segundo aditivo vai até 30 de junho de 2025 e como o período solicitado para pagamento é até 30/07/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato;
Considerando, que o valor solicitado é para pagamento dos serviços prestados e não pagos;
Desta forma, o valor total aditado é de R$ 651.674,65 (seiscentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 28 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:20667B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00008/2025-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica vencedora: Papelaria Cajazeiras Ltda (Papelaria Cajazeiras), CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor total de R$ 335.440,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), referente aos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 16, 20, 21, 25, 29, 30, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 91, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 105, 106, 108, 109, 112, 120, 123, 124, 126, 127, 129, 145, 152, 154, 156, 157, 160 e 161;
Pessoa jurídica vencedora: Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira (Magazine Tendtudo), CNPJ: 07.308.651/0001-92, com o valor total de R$ 260.939,30 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), referente aos itens: 1, 2, 8, 11, 14, 15, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 51, 52, 53, 58, 64, 67, 71, 74, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 86, 97, 100, 102, 103, 107, 113, 115, 117, 125, 128, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 153, 155, 158, 159, 162, 163 e 164;
Pessoa jurídica vencedora: G & J Representação Ltda, CNPJ: 55.017.923/0001-48, com o valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), referente ao item: 149;
Pessoa jurídica vencedora: Laguna Esporte Ltda, CNPJ: 52.307.066/0001-22, com o valor total de R$ 31.763,60 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente aos itens: 10, 12, 19, 23, 45, 75, 77, 82, 85, 104, 110, 114, 116, 118, 119, 122, 132, 133, 134, 136, 137, 144, 146, 147 e 148.
Desta forma, o valor total homologado é de R$ 658.543,70 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em favor das pessoas jurídicas acima citadas.
Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:324F168A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas-PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos; com base nos elementos constantes do processo correspondente. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica vencedora: Papelaria Cajazeiras Ltda (Papelaria Cajazeiras), CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor total de R$ 335.440,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), referente aos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 16, 20, 21, 25, 29, 30, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 91, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 105, 106, 108, 109, 112, 120, 123, 124, 126, 127, 129, 145, 152, 154, 156, 157, 160 e 161;
Pessoa jurídica vencedora: Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira (Magazine Tendtudo), CNPJ: 07.308.651/0001-92, com o valor total de R$ 260.939,30 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), referente aos itens: 1, 2, 8, 11, 14, 15, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 51, 52, 53, 58, 64, 67, 71, 74, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 86, 97, 100, 102, 103, 107, 113, 115, 117, 125, 128, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 153, 155, 158, 159, 162, 163 e 164;
Pessoa jurídica vencedora: G & J Representação Ltda, CNPJ: 55.017.923/0001-48, com o valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), referente ao item: 149;
Pessoa jurídica vencedora: Laguna Esporte Ltda, CNPJ: 52.307.066/0001-22, com o valor total de R$ 31.763,60 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente aos itens: 10, 12, 19, 23, 45, 75, 77, 82, 85, 104, 110, 114, 116, 118, 119, 122, 132, 133, 134, 136, 137, 144, 146, 147 e 148.
Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 658.543,70 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em favor das pessoas jurídicas acima citadas. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C25AA745

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R$ 48.910,00.

Cubatí.. - PB, 27 de Junho de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:60F6B319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00079/2025 - 27.06.25 - METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R$ 48.910,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2433948D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 034/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/??; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAJEU TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.714.686/0001-02 - R$ 92.200,00.

Curral Velho - PB, 31 de Julho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 067/2025 DA DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/??. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA);ficando automaticamente incorporadas as dotações do

orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e PAJEU TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 34.714.686/0001-02 - R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).

Curral Velho - PB, 01 de Agosto de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:C15B7A4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição e aplicação de selante de pneus, destinado à manutenção preventiva da frota de veículos pertencente ao Município de Emas – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 06 de Agosto de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:0F03FCF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024
DISPENSA N° 006/2024
CONTRATO Nº 0007/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO E ACOMPANHAMENTO DE DESIGNER DE INTERIORES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

DA CONTRATADA:
SOLIDA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 48.077.802/0001-26
ENDEREÇO: Rua Horácio Gomes, 181, Centro, Itaporanga/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 30 de maio de 2025, terá sua vigência renovada pelo período de 6 (seis) meses, passando em decorrência a vencer-se em 30 de novembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:6091811E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE, MÉDIA E PESADA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 28.695.805/0001-16.
VALOR GLOBAL com o de R$ 2.795.155,96 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0040/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/08/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1641E2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE, MÉDIA E PESADA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 28.695.805/0001-16, R$ 2.795.155,96 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 04 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D6DADCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0233/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.
CONTRATADA: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90.
OBJETO: Alteração do regime de execução contratual, de empreitada por preço global para empreitada por preço unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, "b", da Lei nº 14.133/2021 e parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025
ASSINATURAS: Azif Davi Lemos – Prefeito;
Gilclean de Sousa Mendes – representante Legal;

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:243258AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025

PORTARIA Nº 436/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as normas vigentes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MAILSON ARAÚJO CORDÃO**, portador do RG nº 3683140 e CPF nº 096.711.694-57, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, de provimento efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga, conforme aprovação em concurso público e demais exigências legais cumpridas.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo legal, obedecidas as disposições da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, em **06 de agosto de 2025**.

Registre-se,
Publique-se.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A7422131

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2025-CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **062/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento institucional, camisa personalizada para campanhas institucionais e fardamento completo (camisa de manga comprida, calça, chapéu árabe e colete refletivo) em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Administração, Educação, Transporte, Desenvolvimento Social e Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, cujas especificações estão descritas no Anexo II — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 047/2025

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES ARAUJO & CHAVES LTDA (CLISTAL UNIFORMES), inscrita no CNPJ n° 13.663.965/0001-06, sediada na Rua Pernambuco, 199, Anexo A, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pela Senhora Maria Luciene da Costa Chaves Araújo, inscrita no CPF n° 026.243.984-06,

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 62.296,50 (Sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
2.030 Secretaria municipal de planejamento e administração
0003 2004 Manutenção das atividades da Sec. De planejamento e administração
3390.30 99 Material de consumo
02.040 Secretaria Municipal de Transportes
0033 2116 Manutenção da Secretaria de Transportes
3390.30 99 Material de consumo
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0012 2010 Desenv. Das Ativ. da Educação Básica
3390.30 99 Material de consumo
02.080 Secretaria Munic. Da lnfraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura
0008 2022 Manut. Das Ativ. da Sec. De lnfraestrutura, Meio ambiente e Agricultura
3390.30 99 Material de consumo
02.100 Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Desporto
0021 2042 Manut. Das Ativ. da Sec. De Turismo, Cultura e Desporto
3390.30 99 Material de consumo
02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0046 2026 Manut. Das atividades do fundo municipal de Assistência social
3390.30 99 Material de consumo

Juripiranga, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:B87ADC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – DISPENSA Nº 018/2025 2° ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 018/2025,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – DISPENSA Nº 018/2025

2° Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 018/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos pedagógicos e parques infantis para atender as demandas das unidades escolares na modalidade Educação Infantil (Creche e Pré - Escola) da rede municipal de ensino do Município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, com o objetivo de dar continuidade às etapas do referido processo.

Considerando que a empresa classificada em primeiro lugar: **A & T COMERCIAL LTDA (E-PLAY)**, inscrita no CNPJ: **59.755.150/0001-58,** não procedeu à assinatura do contrato no prazo estipulado no edital, de três (03) dias úteis a contar da data da convocação para assinatura, conforme disposto no item 7.2.1, enviado via e-mail no dia 29 de julho de 2025, as 12:53h, e não apresentou justificativa plausível para o descumprimento desse prazo, deliberou-se por sua desclassificação, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

Dessa forma, conforme critérios estabelecidos no processo e em estrita observância à ordem de classificação, **declara-se como vencedora a empresa classificada em 2º lugar**, **DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA,** inscrita no CNPJ: CNPJ n° **08.586.059/0001-15,** a qual será devidamente convocada para assinatura do contrato, nos termos e condições estabelecidos no edital da Dispensa de Licitação nº 018/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela agente de contratação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:24AC13D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.186/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: JOSEBEL LEANDRO DA CRUZ FILHO 05326632411
CNPJ Nº 48.615.394/0001-19
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração das CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA: do contrato em vigor, respeitando os limites máximos permitidos pela legislação, alterando a vigência que se encerra em 27 de agosto de 2025 para 31 de dezembro de 2028 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, de forma parcelada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Malta – PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:71B3E4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA 0038/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00038/2025.

Objetivo: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender às demandas in loco da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malta PB, garantindo o acesso da população a um atendimento de qualidade em saúde mental.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SEDARE POLICLINICA LTDA
CNPJ: 52.333.826/0001-76
Valor: R$ 60.750,00.

Malta - PB, 06 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000038/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender às demandas in loco da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malta PB, garantindo o acesso da população a um atendimento de qualidade em saúde mental.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: as despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2025, por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 366 3.3.90.36 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 369 3.3.90.39 00

1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00204/2025
SEDARE POLICLINICA LTDA
CNPJ: 52.333.826/0001-76
Valor: R$ 60.750,00.
Data de Assinatura: 06/08/2025
VIGÊNCIA: 06/05/2026

Malta - PB, 06 de agosto de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:5B90AB7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025
A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional para prestar serviços no município de Manaíra - PB, **a fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site https://manaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com até as **18:00hs do dia 12/08/2025**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação de habilitação.

Manaíra - PB, 06 de Agosto de 2025.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Parque Infantil em madeira (tipo Playground) para o município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 22/08/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 06 Agosto de 2025.

ZILVANETE BEZERRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:4F9F519C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) – CONTRATO DE REPASSE 972040 / CEF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 12 15 451 0331 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana e Rural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) APLICAÇÕES DIRETAS 000427 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 000248 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000249 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00388/2025 - 31.07.25 - AT LOCACAO LTDA - R$ 1.279.451,85.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

NAS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 18399, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO Nº 2081, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS FAMUP Nº 3923, JORNAL A UNIÃO Nº 154, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 144 ONDE SE LÊ - R$ 1.280.000,00 LEIA-SE AT LOCACAO LTDA R$ 1.279.451,85.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:ACE325AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A ALVES NETO REPRESENTACOES E LOCACOES - R$ 60.000,00.

Massaranduba - PB, 06 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA –
Prefeito Muicipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0586 1006 15001000 000307 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00389/2025 - 06.08.25 - A ALVES NETO REPRESENTACOES E LOCACOES - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:7D82E336

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Pregão Eletrônico nº 035/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA PB Declaro que o correspondente procedimento licitatório restou fracassado pela ausência de licitantes classificados e/ou habilitados no certame.
Massaranduba - PB, 18 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:640EF0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOME´STICOS EM GERAL DE USO DAS REPARTIÇÕES PERTENCENTES A EDILIDADE DE MASSARANDUBA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALCINO DOS SANTOS BATISTA - R$ 54.700,00.

Massaranduba - PB, 06 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9E2B7267

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOME´STICOS EM GERAL DE USO DAS REPARTIÇÕES PERTENCENTES A EDILIDADE DE MASSARANDUBA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2054 15500000 000806 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0231 2066 15411030 15421030 000856 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.016 Secretaria de Assistência Social 08 122 0137 2104 15001000 000446 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.015 Secretaria de Saúde 10 301 0171 2062 159.600 0 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 15001000 26.000 0 Recursos Livres (Ordinário) 000673 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00390/2025 - 06.08.25 - ALCINO DOS SANTOS BATISTA - R$ 54.700,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F8F9E04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: a & J TRANSFER LTDA - R$ 1.680,00; S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - R$ 22.654,00.

Massaranduba - PB, 30 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A473A3BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Sant'ana no Sítio Uruba com seguinte atração: Banda Forró Saudade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL BERNARDINO DA SILVA - R$ 10.000,00.

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:58DBBBF3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Sant'ana no Sítio Uruba com seguinte atração: KELLY SILVA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R$ 60.000,00.

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FA890B2E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Licença de Uso de "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - R$ 13.000,00.

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:909E676D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00011/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Sant'ana no Sítio Uruba com seguinte atração: Banda Forró Saudade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Manoel Bernardino da Silva. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BCA35C18

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00012/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Sant'ana no Sítio Uruba com seguinte atração: KELLY SILVA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Benjamim Monteiro da Silva Junior. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6D72CAEA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00013/2025. OBJETO: Licença de Uso de "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS". NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jungle Consultoria e Solucoes Sociais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:34A67458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA – PARA A COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2025 A 2027.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA – PARA A COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2025 A 2027.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 68/95, de 16 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 480/2019, de 23 de setembro de 2019, nomeia os seguintes membros Governamentais para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município Mataraca, para fazer parte da conclusão do biênio - 2025 a 2027.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear novos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e revalidar os nomes dos membros que, em conformidade com a Lei nº 480/2019, possam concluir o mandato no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no período de 04 de agosto/2025 a 04 de agosto/2027.

ARTIGO 2º - Os membros conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mataraca ficam obrigados a cumprirem todos os direitos e deveres estabelecidos na Municipal nº 68/95, de 16

de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 480/2019, de 23 de setembro de 2019 e dá outras providências, como também, as observâncias da Lei Federal nº 8.742/1993.

ARTIGO 3º. 8º. A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando tiverem que comparecer a sessões do Conselho, reuniões de Comissões, para representar o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mataraca - CMAS, em eventos ou para participar de diligências.
Parágrafo Único. O mandato dos novos Conselheiros será de 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2027, exaurido o biênio será realizada nova eleição.

ARTIGO 4º - fica assim estabelecida a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Onde se lê:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: JOSILDA PEREIRA FREIRE
Membro Suplente: MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA

b) Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: JAILDA CRISTINA DA SILVA
Membro Suplente: JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ

c) Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro Suplente: MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO

d) Secretaria de Finanças
Membro Titular: GILSON RODRIGUES DA COSTA
Membro Suplente: ALCIONE SOARES DA COSTA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 Representante de Usuários:
Membro Titular: JOSÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Membro Suplente: AURÉLIA RIBEIRO DA SILVA
b) 01 Representante das Entidades Prestadoras de Serviço e/ ou Organizações de Assistência Social:
Membro Titular: EDNALVA LEITE DOS SANTOS
Membro Suplente: ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA

c) 02 Representantes dos Trabalhadores da área da Assistência Social que atuam diretamente no atendimento aos usuários da terceira idade:

Membro Titular: DANIELA CAMILA NUNES DA SILVA
Membro Suplente: ANA CÉLIA FERREIRA DA CRUZ

Membro Titular: LUCIANE DE ARAÚJO LIMA
Membro Suplente: DOMINIQUE BARBOSA RODRIGUES

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mataraca – PB, em 04 de agosto de 2025.

EYMARD ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A7F072B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço na locação de um ÔNIBUS, com Motorista, combustível e manutenção por conta do CONTRATADO; capacidade minima de 49 lugares, em bom estado de conservação, com pagamento por KM RODADO para atender eventuais viagens a serviço deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: xxx. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00079/2025 - 01.08.25 - ANTONIO PEREIRA FIGUEIREDO - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F3946AB4

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.066.465 PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS CORREIA - R$ 52.622,90; 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 4.155,00; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 81.404,50; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 63.781,50; S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 4.780,00.

Montadas - PB, 30 de Julho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5233A612

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025.VIGÊNCIA: até 30/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: ARP Nº RP 100072025 - 30.07.25 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 63.781,50.ÍNTEGRA DA ATA: Autos do processo.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:327F9C47

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00080/2025 - 31.07.25 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 63.781,50; CT Nº 00081/2025 - 31.07.25 - S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 4.780,00; CT Nº 00082/2025 - 31.07.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 81.404,50; CT Nº 00083/2025 - 31.07.25 - 54.066.465 PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS CORREIA - R$ 52.622,90; CT Nº 00084/2025 - 31.07.25 - 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R$ 4.155,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F7E45400

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRAULICO DESTINADO A INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 71.467,80.
Montadas - PB, 1º de Agosto de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A8261882

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIGAO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFICIO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00019/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.23.695.1014.2078 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00076/2025 - 09.07.25 - JOAREZ SOUZA DO O - R$ 68.207,60

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A7AE64FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO CR. 99001/2025/FMS

Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 de agosto de 2025, pag 42, na descrição:
CT Nº 1A101/2025 - 16.07.25 - UROCLINICA - CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R$ 322.750,00;

CT Nº 1A102/2025 - 16.07.25 - CEMESP - CENTRO MEDICO SAO PAULO LTDA - R$ 207.669,00;

CT Nº 1A103/2025 - 16.07.25 - MEDHAP SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 371.670,00;

CT Nº 1A104/2025 - 16.07.25 - RENAN SOARES DE SIQUEIRA - R$ 522.756,00;

CT Nº 1A105/2025 - 16.07.25 - ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA - R$ 70.000,00.

CT Nº 1A106/2025 - 16.07.25- SAUDE PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA- R$ 734.295,84

CT Nº 1A107/2025 - 16.07.25- L. A. BARBOSA JUNIOR LTDA- R$ 1.413.634,84

Leia-se:
CT Nº 00001/2025 - 16.07.25 - UROCLINICA - CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R$ 322.750,00;

CT Nº 00002/2025 - 16.07.25 - CEMESP - CENTRO MEDICO SAO PAULO LTDA - R$ 207.669,00;

CT Nº 00003/2025 - 16.07.25 - MEDHAP SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 371.670,00;

CT Nº 00004/2025 - 16.07.25 - RENAN SOARES DE SIQUEIRA - R$ 522.756,00;

CT Nº 00005/2025 - 16.07.25 - ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA - R$ 70.000,00.

CT Nº 00006/2025 - 16.07.25- SAUDE PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA- R$ 734.295,84

CT Nº 00007/2025 - 16.07.25- L. A. BARBOSA JUNIOR LTDA- R$ 1.413.634,84.
Monteiro - PB, 06 DE AGOSTO DE 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:51EF0E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV50011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV50011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VLS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ 07.105.616/0001-76 - R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)
Monteiro - PB, 02 de Junho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9957564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 06 de Agosto de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DCACCA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - 88088/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³: Dispensa de Licitação nº DV50011/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito.Programa de Trabalho: 18.541.1005.2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva.Natureza da Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 88088/2025 - 02.06.25 - VLS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ 07.105.616/0001-76 - R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1B01CDE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 039.2025 E 040.2025

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários Agrícolas, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho/PB Recurso Estadual – Emenda Parlamentar nº 515/2025 Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00039/2025 - 06.08.25 - BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS - CNPJ 12.132.146/0001-70 - R$ 36.000,00; CT Nº 00040/2025 - 06.08.25 - AGRIMAQ - CNPJ 22.825.872/0001-21 - R$ 50.999,99.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A66BF35D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.228/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2040	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**	
	10.302.2005.2040.3390300300.500 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	20.000,00
	Valor Total da Ação (2040) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**20.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2139	**GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	
	8.244.2006.2139.3390320000.661 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2139) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**25.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2139	**GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	
	8.244.2006.2139.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2139) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**25.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE7E2E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para edição 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028:
I - Articuladora Municipal do Selo UNICEF:
FABIANA DE FÁTIMA MEDEIROS AGRA
II - Mobilizadoras da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
ISABELLLY DANTAS ROQUE
III - Mobilizadora da Secretaria Municipal da Saúde:
AIRY YSMENIA DE LIMA MEDEIROS
IV - Mobilizadora da Secretaria Municipal da Assistência Social:
JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
V - Mobilizadora do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA:
RAMANA FLÁVIA DOS SANTOS BARROS
VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Picuí/PB:

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMAS ALVES – Órgão governamental
GIOVANNA HELLEM AZEVEDO ROGÉRIO – Órgão não-governamental
VII - Representantes do Conselho Tutelar de Picuí/PB
JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA
CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO
VIII - Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA:
MARIA ISABELLE DINIZ MOURA
DEIVID CAUÃ SANTOS SOUSA

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025-2028 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações proposstas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDCA e com a articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – edição 2025/2028.
§ 1º – A comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.
§ 2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

Art. 4º - Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:
I – buscar a articulação com CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e
II – organizar duas reuniões (2026 e 2027) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B27A695

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10008/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 57.600,00.

Pocinhos - PB, 04 de Agosto de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:11E3A188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS UNIDADE/SECRETARIA: 3011 PROGRAMA: 3011.10.302.1009.2040/ 3011.10.301.1009.2034 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00.00 FONTE: 600. VIGÊNCIA: até 04/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50801/2025 - 04.08.25 - EVERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:04E0052E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA – NA SEDE DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 15 de Julho de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:2552E51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de carradas d'água em carro pipa para abastecimento nas

escolas e comunidades e comunidades rurais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 06 de Agosto de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:12E74B6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE DE HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS: COMPIR / CMDLGBTQIAP+ / CMDPD
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 003 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB – CMDPD, biênio 2025/2027.

A **COMISSÃO ESPECIAL** para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil do município de Pombal, Estado da Paraíba junto aos seguintes conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB; Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+); e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Pombal-PB.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO, o DECRETO N° 2.589 DE 28 DE ABRIL DE 2025, onde convoca os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigo 7º, II da Lei Municipal nº 2.110/2023, a saber: representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos; representante dos profissionais ligados ao atendimento da pessoa com deficiência que atuam no Município; e representantes de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO, o DECRETO N° 2.600 DE 12 DE MAIO DE 2025, onde reabri as inscrições para os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigos 7º, II da Lei Municipal nº2.110/2023, a saber: representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO, que não houve candidatos não habilitados; e

CONSIDERANDO, a realização da Assembléia de Eleição ocorrida em 04 de agosto de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor acerca do resultado da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB – CMDPD, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.
Titular: João Telmo de Sousa Júnior
Suplente: Maria do Socorro de Sousa Martins

REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Titular: Elieudo Francisco da Silva
Suplente: Antônio Lisboa dos Santos

Titular: Maria do Carmo da Silva Sousa Formiga
Suplente: Maria Cristina de Sousa Carneiro

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS LIGADOS AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Titular: Joânne Arnoud de Souza Gomes
Suplente: Adna Trigueiro Silva

Titular: Najara Táglia Bezerra Paixão Fernandes
Suplente: Leydianne Araújo da Silva

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Membro da Comissão Especial Representante do Gabinete do Prefeito:

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA
Membro da Comissão Especial Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

IZABELE BEZERRA FREITAS
Membro da Comissão Especial Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:F31E71BE

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR
RESOLUÇÃO COMPIR Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial do Município de Pombal/PB – COMPIR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB - COMPIR, no uso das atribuições legais que lhe é conferida através da Lei Municipal Nº 2.084 de 09 de dezembro 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionar os trabalhos deste Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada no dia 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, na forma disposta em anexo.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pombal, Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2025.

YTALA LOHANE ALENCAR LACERDA
Presidente do COMPIR
Gestão 2025/2026

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNCIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB – COMPIR.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art.1º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Pombal/PB é órgão colegiado, de caráter consultivo, cuja finalidade é formular, avaliar e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art.2°. O COMPIR integra a estrutura básica da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulher e Diversidade Humana, criada pela Lei Municipal nº 1.539, de15 de junho de 2012, alterada pela lei municipal n° 2.057 de 04 de maio de 2022, conforme previsto no Art. 1°, da Lei Municipal n° 2.084/2022.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:

I – Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
II – Participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades tradicionais;
III – Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
IV – Formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT ecom o Decreto Federal n° 6.040/07;
V – Instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política da Igualdade Racial;
VI – Identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
VII – Zelar pela diversidade cultural da população do Município,especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
VIII – Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violado sou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
IX – Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
X – Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
XI – Elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
XII – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
XIII – Propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturasdos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;
XIV – Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades tradicionais do Município dePombal-PB;
XV – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Pombal-PB;
XVI – Promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares,organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
XVII – Pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades tradicionais do Município;
XVIII – Pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Assistência Social;
XIX – Convocar as Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial e acompanhar a execução de suas deliberações;
XX – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentarias;
XXI – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art.4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por oito membros, abaixo relacionados:

I – Quatro representantes da administração pública municipal, sendo:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
um representante da Secretaria Municipal de Educação;
um representante da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial;
um representante da Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana.

II - Quatro representantes da sociedade civil organizada, sendo:

dois representantes de comunidades quilombolas, dividindo-se estes, entre as comunidades quilombolas existentes neste Município.
dois representantes de entidades, associações comunitárias, clubes de serviços, sindicatos e similares, com indicação de maior representação de pessoas Negras e Pardas por entidade.

§1° A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em fórum próprio nas reuniões ordinárias do COMPIR.

§2º Poderão concorrer a vaga de membros da sociedade civil descritas no art.4º, II, aquelas que tiverem Registro no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como seu Registro Ativo.

§3º Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será convocada para ocupar a vaga o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral de fórum próprio, dentro do mesmo seguimento de representação. No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

§4° O COMPIR será presidido por um dos seus integrantes eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida única

recondução por igual período, observada a alternância entre representantes governamentais e da sociedadecivil organizada.

§5° Os membros das entidades da sociedade civil organizada, bem como os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2(dois) anos, permitida 1(uma) recondução.

Art. 5º. Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelo poder público ou eleitos pela sociedade civil, serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR exercem função de relevante interesse público, não remunerada.

§2º. O mandato dos conselheiros poderá ser cessado antes do prazo indicado, em razão de renúncia, deliberação do COMPIR ou substituição pelo orgão governamental ao qual o conselheiro(a) estará representando.

§3º. Em caso de vacância do cargo de Presidente, durante o exercício do mandato, o Vice-presidente assume interinamente até a realização de uma nova eleição.

§4º. Havendo a necessidade de convocar reunião na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, durante o exercício do mandato, assume interinamente a condução dos trabalhos o(a) Secretário(a) Geral e/ou o(a) Secretário(a) Executivo(a).

§5º. Na ausência dos Membros da Mesa Diretora bem como o Presidente, Vice-Presidente e/ou Secretário(a) Geral e/ou o(a) Secretário(a) Executivo(a), poderão convocar a reunião a maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 6º. São atribuições dos conselheiros titulares:

I- Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do COMPIR;
II- Participar das reuniões do Plenário, dos grupos de trabalho, das comissões e demais atividades que for designado;
III- Relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
IV- Apresentar moções, recomendações, resoluções e outras proposições sobre assuntos de interesse da política de igualdade racial, no âmbito das competências do COMPIR;
V- Requerer votação em regime de urgência, de matéria submetida à apreciação da mesa diretora do COMPIR, quando julgar necessário, na forma deste Regimento;
VI- Representar o COMPIR, perante as instâncias estaduais, nacionais e internacionais, quando for designado, devendo prestar contas, sempre que solicitado.
VII- Requisitar documentos, esclarecimentos e qualquer outra informação referente às atividades do COMPIR;
VIII- Representar contra qualquer irregularidade ou violação a este Regimento, as resoluções do COMPIR e as normas vigentes;
IX- Proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar.

§1º. A ausência às sessões plenárias deve ser justificada em comunicação, por escrito ou por meio digital, à Presidência do COMPIR ou a Secretária Executiva do COMPIR, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes das reuniões, ou 24 (vinte e quatro) horas posteriores à sessão, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

§2º. É vedado a transferência de qualquer prerrogativa inerente ao conselheiro, salvo disposições em contrário.

Art.7º. É atribuição do conselheiro suplente:

Paragrafo Único - Substituir o conselheiro titular, nas reuniões plenárias, em suas faltas, ausências ou impedimentos, e exercer todas as suas atribuições quando em substituição efetiva.

Art.8º. O desligamento do conselheiro ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I- Por renúncia escrita, encaminhada à Presidencia do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
II- Pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, em qualquer das instâncias deliberativas do COMPIR, com excessão das reuniões extraordinárias que não tenham sido previamente avisadas;
III- Pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, reconhecido por decisão da maioria absoluta de metade mais um dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art.9º. O COMPIRE possui as seguintes instâncias deliberativas:

I- Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Seção I
Do Plenário

Art.10º O Plenário, órgão soberano e deliberativo do COMPIR, é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art.11 Compete ao Plenário:

I- Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao COMPIR, bem como as matérias de sua competência;
II- Expedir as normas de sua competência;
III- Aprovar a instituição de grupos de trabalho e comissões temáticas,além de suas respectivas prerrogativas, composição, procedimentos e prazos de duração;
IV- Decidir sobre os casos omissos neste regimento.

Art. 12 Terão direito a voto os conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.

§1º. Os conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspenção ou ausência do respectivo titular.

§2º. Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões quando justificado.

Art.13 A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Art.14 Nas ausências do Presidente, do Vice-presidente, e do(a) Secretário(a) Executivo(a) a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.

Art.15 O COMPIR solicitará, sempre que necessário, Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica.

Art.16 As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação vigente.

Subseção I
Das Reuniões

Art.17 O Plenário se reunirá, ordináriamente de forma bimestral ou por convocação extraordinária, mediante chamamento do Presidente, ou da Mesa Diretora ou de, no mínimo, metade mais um de seus membros titulares, ou no exercício da titularidade.
§1º. As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na última reunião do ano anterior ou na primeira reunião do ano.
§2º. Dentre as reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões de caráter descentralizado e ampliado.

§3º. Os conselheiros poderão encaminhar pauta para serem apreciadas pelo colegiado.

§4º. As convocações para as reuniões ordinárias do COMPIR serão feitas com, no mínimo, 5(cinco) dias de antecedência.

Art.18 As sessões do COMPIR serão divididas nas seguintes fases:

I - Verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
II - Aprovação da ata da reunião anterior;
III - Aprovação da pauta da reunião;
IV - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
V - Relatos das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalhos;
VI - Relatos dos conselheiros que representaram o COMPIR em eventos;
VII - Informes;
VIII - Encerramento.

Paragrafo Único - Não havendo manifestação sobre a ata, esta será considerada aprovada e subscrita pela Presidência.

Art.19 As matérias a serem tratadas na ordem do dia serão acompanhadas pelos Pareceres dos relatores das Comissões , previamente entregues à Secretária Executiva, com antecedência de 2 (dois) dias da realização da reunião ou por demanda da Presidência.

Subseção II
Das Deliberações

Art.20 A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I - O Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
II- Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
III- Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

§1º. - Por consenso ou acordo, o Plenário poderá modificar o processo deliberativo previsto neste artigo.

§2º. Durante as reuniões plenárias é facultado à Mesa Diretora conceder a palavra ao público.

Subseção III
Das votações e Deliberações

Art.21 As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

Parágrafo Único - Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

Art.22 As decisões do COMPIR serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes.

Art.23 Fica reconhecida a possibilidade para deliberação e votação online ou virtual, que deverá ser executada mediante extrema necessidade, visando a impossibilidade de reunir o colegiado do COMPIR de forma presencial, e suas decisões deverá ser respeitada com a mesma validade da decisões aprovadas em reuniões presenciais.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art.24 A Mesa Diretora é responsável pela organização administrativa do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e pela condução geral dos trabalhos.

Art.25 A Mesa Diretora é composta por:

I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário(a) Executivo.

Paragrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Programação da Igualdade Racial.

Art.26 Compete à Mesa Diretora:

I - Convocar as reuniões e elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Propor assuntos a serem pautados nos grupos de trabalho e comissões;
III- Elaborar a proposta de orçamento participativo do COMPIR e encaminhá-la para deliberação final do Plenário;
IV- Decidir, em regime de urgência, acerca da pertinência e da relevância da participação do COMPIR em eventos, fóruns e afins, bem como autorizar qualquer conselheiro a representar o colegiado nestes eventos, quando suas despesas forem, ainda que parcialmente, custeadas pelo COMPIR;
V- Dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
VI- Definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal;
VII- Discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do COMPIR, para posterior apreciação do Plenário;
VIII- Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

Subseção I
Do Presidente

Art.27 São atribuições do Presidente:

I- Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMPIR;
II- Representar judicial e extrajudicialmente o COMPIR, podendo delegar esta atribuição;
III - Representar o COMPIR nas atividades de caráter permanente;
IV- Convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do COMPIR;
V- Submeter a pauta da reunião elaborada pela Mesa Diretora à aprovação do Plenário do COMPIR;
VI- Tomar parte nas discussões e votar;
VII- Exercer o voto de qualidade, no caso de empate;
VIII- Baixar atos decorrentes de deliberações do COMPIR;
IX- Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
X - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
XI- Decidir, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta à Plenária ou a Mesa Diretora, devendo colocar a deliberação para apreciação na reunião subsequente;
XII- Dar encaminhamento às denúncias recebidas no COMPIR;
XIII- Delegar competências a demais membros da Mesa Diretora, quando necessário.

Paragrafo Único – Poderão concorrer a vaga de Presidente os membros titulares representante do governo e/ou sociedade civil.

Subseção II
Do Vice-presidente

Art.28 São atribuições do Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo COMPIR;
IV - Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMPIR;
V - Tomar parte nas discussões e votar;
VI - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
XII- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Paragrafo Único – Poderão concorrer a vaga de Vice-Presidente quaisquer membro titular ou suplente representante do governo e/ou da sociedade civil.

Seção III
Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art.29 As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade subsidiar o COMPIR no cumprimento de suas competências.

Art.30 O COMPIR contará com as seguintes Comissões Temáticas:

I - Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Muncipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR;
II – Comissão de Normas e Registro de Entidades Governametais e Não-Governametais que atuam na Política de Promoção da Igualdade Racial;
III – Comissão de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

§1º. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas por no mínimo 03 (três) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do COMPIR, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

§2º. Cada Comissão Permanente terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de Parecer sobre a matéria em pauta, nas Assembléias do Plenário.

§3º. O relator de cada uma das Comissões será escolhido por seus membros.

Art.31 São atribuições da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Muncipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR:

I - Discutir e emitir pareceres referentes às propostas/projetos de solicitação de recursos ao FUMPIR, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
II - Fiscalizar a administração e aplicação dos recursos do FUMPIR**;**
III - Apresentar relatórios e pareceres das atividades ao plenário;
IV - Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a promoção da igualdade racial para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
V - Subsidiar as entidades governamentais e não governamentais com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem junto à política de promoção da igualdade racial;
VI – Preparar, divulgar e mobilizar acerca de campanhas de arrecadação de Imposto de Renda para o FUMPIR.

Art.32 São atribuições da Comissão de Normas e Registro de Entidades Governametais e Não-Governametais que atuam na Política de Promoção da Igualdade Racial:

I - Registrar as entidades públicas e privadas que atendam política de promoção da igualdade racial;
II - Fiscalizar as entidades que prestam atendimento ao público de promoção da igualdade racial;
III - Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento étnico-racial para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
IV - Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes a mais matérias a que forem chamadas a apreciar;
V - Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário.

Art.33 São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

I – Propor estratégias de Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal da promoção da igualdade racial;
II - Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e a ampliar os direitos étnico-racial;
III - Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação étnico-racial, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
IV – Discutir e emitir Parecer acerca da deliberação da Comissão para apreciação do colegiado do COMPIR.

Art.34 Os Grupos de Trabalho são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos, onde os mesmos serão destituídos após a conclusão do trabalho.

CAPÍTULO VI
DO(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

Art.35 São competências do(a) Secretário(a) Executivo(a):

I - Secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;
II - Dar suporte técnico-operacional para o COMPIR, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III - Dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV- Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no COMPIR.
V - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao COMPIR tomar as decisões previstas em lei;
VI - Coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao COMPIR;
VII - Assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VIII - Delegar competências de sua responsabilidade;
IX - Secretariar as reuniões da Plenária;
X - Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do COMPIR;
XI - Elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
XII - Assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no COMPIR;
XIII - Assessorar o COMPIR na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XIV- Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;
XV - Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência, recebidas e
expedidas, livros e outros documentos do COMPIR;
XVI - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMPIR.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 36 Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art.37 Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do COMPIR, bem como garantir recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.

Art.38 Quando da realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão convocados conselheiros titulares e suplentes para participarem como Delegados.

Art.39 Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária julgar necessário.

Art.40 Os casos omissos e as dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Mesa Diretora com apoio da Plenária.

Art.41 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2025.

YTALA LOHANE ALENCAR LACERDA
Presidente do COMPIR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:7DA10F70

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR
RESOLUÇÃO COMPIR Nº 004, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes no Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial do Município de Pombal/PB – COMPIR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB - COMPIR, no uso das atribuições legais que lhe é conferida através da Lei Municipal Nº 2.084 de 09 de dezembro 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionar os trabalhos deste Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada no dia 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Criar as Comissões Permanentes no Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial do Município de Pombal/PB – COMPIR, conforme Art. 30 do Regimento Interno, a ser composto com os seguintes conselheiros:

I - Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Muncipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR.
COORDENADORA: **Ytala Lohane Alencar Lacerda**
RELATORA: **Maria Alice Pereira Ferreira**
MEMBRO: **João Lima da Silva**

II – Comissão de Normas e Registro de Entidades Governametais e Não-Governametais que atuam na Política de Promoção da Igualdade Racial.
COORDENADOR: **Nazareno Patrício Ribeiro de Sousa**
RELATORA: **Claudia Lucena da Silva**
MEMBRO: **Luiz Romário da Silva Moura**

III – Comissão de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.
COORDENADORA: **Claudia Lucena da Silva**
RELATOR: **Francisco Lucas Ferreira Barbosa**
MEMBRO: **Andreza Charlyane Neves Ferreira de Melo**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pombal, Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2025.

YTALA LOHANE ALENCAR LACERDA
Presidente do COMPIR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:4BC98BDB

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **12 de agosto de 2025 das 08h01min até às 15h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 06 de agosto de 2025.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C710B2BA

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 572/2023

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 572/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: THOMAS MATEUS SANTANA NUNES
CPF: 053.184.924-44
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2025a 02 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 01 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

THOMAS MATEUS SANTANA NUNES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:176516AA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0158/2025

Pombal/PB, 06 de agosto de 2025.

À Ilma. Contratada

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, localizado na Rua Coronel Francisco Torres, Nº 43, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.568/0001-33;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 315/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 022509, 022510, 022511, 022512, 022513 e 022514), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027096	Creme de Leite – UHT, homogeneizado com teor de gordura de 10 a 17%, tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, consistência firme, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite em pó, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e goma xantana, estabilizantes: fosfato trissódico e fosfato dissódico. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND
027090	Biscoito Integral – 0% gordura trans. dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Com identificação do produto, marca do fabricante com validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega.	VITAMASSA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento educacional com qualidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 315/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:38E5CBC7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0159/2025

Pombal/PB, 06 de agosto de 2025.

À Ilma. Contratada

K J DE M ANDRADE LTDA, COM SEDE NA RUA CORONEL GURGEL, 168 – LOJA 106 - CENTRO59.110–200 - MOSSORÓ - RN - CEP: 59600–200.; inscrita no CNPJ sob o n.°49.385.374/0001-61;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 615/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022384 e 022390), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028751	Colchão com dimensões de 188 cm x 88 cm x no mínimo 20 cm, capacidade para pessoas acima de 100 kg, espuma com densidade mínima D45 (ABNT NBR 13579–1) e revestimento resistente, de fácil higienização, antialérgico e antifúngico. Deve ter garantia mínima de 12 meses, certificação do INMETRO e ser entregue embalado para garantir sua integridade. O fornecedor deve apresentar laudo técnico comprovando as especificações.	ORTONOBRE	UND
028692	Cama box solteiro com colchão. características gerais: – colchão: – molas ensacadas, – revestimento em tecido jacquard, – cor predominante: – preto – cinza, – densidade: d26, – acabamento sofisticado, – quantidade de molas: 202/m², tipo de mola: molejo ensacado, – suporta até 120kg, – dimensões (axlxp): 24 x 88 x 188 cm. – base box: – estrutura em madeira eucalipto tratada de reflorestamento 20 mm, – revestimento em tecido 100% poliéster, – jogo de pés em plástico, – altura dos pés: 12 cm, – suporta até 120 kg, colchão: sim, suporta até 120 kg. altura (cm): 66cm. largura (cm): 88cm. profundidade (cm): 188cm. composto por base box e colchão que não são acoplados e podem ser utilizados separadamente. garantia: 12 meses.	ORTONOBRE	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal

de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Coordenação do Samu e Unidade de Pronto Atendimento – UPA - vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço ofertado.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 615/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ACE316E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: **.***.813/0001-** - R$ 57.000,00; ADEMAN DA COSTA BARBOSA – ME - CNPJ: **.***.934/0001-** - R$ 117.000,00.
Santa Cecília - PB, 03 de julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:28046D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: **.***.813/0001-** - R$ 168.500,00.
Santa Cecília - PB, 23 de julho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:5BEE3097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, por meio da Comissão de Contratação, CONVOCA as empresas classificadas em segundo lugar, conforme lista abaixo, no Pregão Eletrônico nº 00008/2025, para que, no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos,** a contar da data desta publicação, manifeste formalmente interesse na assinatura do contrato, **nas mesmas condições apresentadas pela primeira colocada**, declarada desistente por não comparecimento injustificado.
ITEM 05, ITEM 12, ITEM 14.
Empresa convocada: ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ: 24.165.686/0001-39;
ITEM 15 e ITEM 21.
Empresa convocada: J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.909.605/0001-04;
As empresas deverão apresentar manifestação formal quanto ao aceite da contratação nas mesmas condições da proposta da primeira colocada, bem como a documentação exigida para assinatura do contrato. O não atendimento no prazo implicará em recusa tácita e possibilidade de convocação da próxima classificada ou adoção de outras medidas legais.
Santa Cecília - PB, 06 de agosto de 2025.

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:37ABCC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do Abatedouro Municipal - Santa Cecília - PB, conforme emenda nº 39970001 - GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00129/2024 – JJ CONSTRUTORA LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 (Cento e oitenta) dias, ficando a vigência do presente contrato de 05 de Julho de 2025 a 05 de Janeiro de 2026. Santa Cecilia – PB, 04 de Julho de 2025 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:87375301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025.VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº 00036/2025 - 31.07.25 - ACB

PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R$ 225.500,00; ARP Nº 00035/2025 - 31.07.25 - ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME - R$ 117.000,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:B9C0553C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024
REF.: **Credenciamento nº 00003/2024/Inexigibilidade nº 00032/2024**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
CONTRATADA: MANOEL FELIX COSTA DOS SANTOS (CPF nº 080.XXX.XXX-59).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024, proveniente do Credenciamento nº 00003/2024 / Inexigibilidade nº 00032/2024, no que toca a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/07/2024, nos termos previsto em sua cláusula segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
1.Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 136/2024, por mais 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Termo, ficando este válido até 15/07/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
1.O valor total do contrato permanece inalterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
1.As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste processo correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual - Exercício Vigente:
07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 307
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 308
10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 323
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 325
10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 361
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 363
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada no Processo Administrativo ne encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.
Santa Cecília - PB, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:F3A0D021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024
REF.: **Credenciamento nº 00003/2024/Inexigibilidade nº 00032/2024**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília -PB.
CONTRATADA: RUYDEBLAN LOPES DE OLIVEIRA (CPF nº 118.XXX.XXX-08).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024, proveniente do Credenciamento nº 00003/2024 / Inexigibilidade nº 00032/2024, no que toca a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/07/2024, nos termos previsto em sua cláusula segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
1.Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 137/2024, por mais 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Termo, ficando este válido até 15/07/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
1.O valor total do contrato permanece inalterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
1.As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste processo correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual - Exercício Vigente:
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 87
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 88
12.361.0005.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30%
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 146
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 147
12.361.0005.2011 – Manutenção de Atividades com Programas FNDE
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 156
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 158
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada no Processo Administrativo ne encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.
Santa Cecília - PB, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:BEFF8F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2025 INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025 CONTRATO Nº 00089/2025 – SDC

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, torna público que, com fundamento no art. 71, inciso II, e art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **REVOGADO** o Processo Administrativo nº 00062/2025, referente a Inexigibilidade Nº IN00021/2025 e, por consequência, o Contrato nº 00089/2025, firmado com INALDO PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto consistia na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETÁRIA DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, por motivo de reavaliação administrativa quanto à conveniência e oportunidade da contratação,

evidenciando a necessidade de promover adequações no procedimento, visando resguardar o interesse público.
Santa Cecília - PB, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DC768228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT GESTANTE PARADISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, ou acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.
Santa Cruz - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contr

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:1B3B6B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025.VIGÊNCIA: até 14/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: ARP Nº RP 000012025 - 14.07.25 - N A EQUIPADORA LTDA - R$ 254.200,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B9E1E12C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS ATRAVÉS DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2025 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 5.616.701,00 5.616.701,00 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 554 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 832 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00117/2025 - 14.07.25 - ANDRE CABRAL DE MORAIS - R$ 60.000,00; CT Nº 00118/2025 - 14.07.25 - CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP - R$ 106.949,00; CT Nº 00119/2025 - 14.07.25 - GONCALVES FERREIRA LTDA - R$ 9.900,00; CT Nº 00120/2025 - 14.07.25 - CENTRO MEDICO SOARES LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:6D1A338C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de farmácias para dispensação de medicamentos éticos, genéricos e similares que serão destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e, ainda por ordem judicial, dos quais não sejam de distribuição gratuita pela rede de atenção básica. Data e local, às **09:00 horas do dia 19 de agosto de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 06 de Agosto de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:71B5D435

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 28/08/2025 às 10h30min** Leilão Público de bens móveis inservíveis para o Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos, 08, Centro, São Bentinho - PB, CEP: 58857-000, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do e-mail: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

São Bentinho/PB, 06 de agosto de 2025**.**

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:4D2374CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2025, que objetiva: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LUAN CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO - Maior Oferta Mensal: R$ 400,00; RAIMUNDO HERUDIVAN QUEIROGA - Maior Oferta Mensal: R$ 250,99; JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA - Maior Oferta Mensal: R$ 350,00.

São Francisco - PB, 06 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F50D35D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, torna público que a pessoa física, o senhor **LUCAS QUEIROGA DANTAS, CPF nº 102.424.744-97**, apresentou pedido de desistência devidamente justificado do item 06 (CARNE BOVINA INTEIRA, 1ª, peça inteira, sem osso, congelado (a), selo de inspeção sim), referente ao processo licitatório na modalidade Credenciamento Nº 00001/2025 que originou a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, gerando o Contrato nº 00148/2025. Para mais informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 06 de Agosto de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DEE63293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, torna público que a pessoa física, o senhor **MANOEL CASIMIRO DANTAS, CPF nº 853.786.584-20**, apresentou pedido de desistência devidamente justificado do item 06 (CARNE BOVINA INTEIRA, 1ª, peça inteira, sem osso, congelado (a), selo de inspeção sim), referente ao processo licitatório na modalidade Credenciamento Nº 00001/2025 que originou a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, gerando o Contrato nº 00149/2025. Para mais informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 06 de Agosto de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:056DB3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME RECURSO DO CONVÊNIO FDE Nº 023/2024, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00320/2024 - Mrog Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 234.297,45. ASSINATURA: 30.07.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8A520CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00036/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00279/2025 - 04.08.25 - FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - R$ 27.400,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2A52A631

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Audiência Pública para discussão e sugestão para Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2026 e PPA (Plano Plurianual) para os exercícios de 2026 a 2029.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 13 de agosto de 2025, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco - PB, para discussões e sugestões de propostas para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2026 e para o Plano Plurianual (PPA), para os exercícios 2026 a 2029.

São Francisco - PB, 06 de agosto de 2025.
.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:7D18CDD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de equipamentos (informática, eletrodomésticos e outros) para as escolas do município de São José de Espinharas/PB, conforme Convênio Estadual nº 0020/2025, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa BD INFORMÁTICA – CNPJ Nº 32.109.914/0001-81, foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.
São José de Espinharas – PB, 06 de agosto de 2025.

FABIOLA MIGUEL LOPES BEZERRA
Pregoeira/Suplente

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:AC7EF997

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de mata-burros fabricados em tubo de ferro destinados a estradas vicinais atendendo as necessidades do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas/PB, a empresa: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA - CNPJ Nº 37.826.269/0001-31; VALOR: R$ 119.610,00.
São José de Espinharas, 04 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F171D5ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de mata-burros fabricados em tubo de ferro destinados a estradas vicinais atendendo as necessidades do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas/PB, a empresa: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA - CNPJ Nº 37.826.269/0001-31; VALOR: R$ 119.610,00.
São José de Espinharas, 06 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:BFAEA8C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 10:30 horas do dia 21 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Aquisição gradativa de gêneros alimentícios pertencentes ao grupo de panificação, incluindo pães, bolachas, biscoitos, salgados e itens similares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais de São Jose do Brejo do Cruz, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Agosto de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:98725DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 13:30 horas do dia 21 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Municipio de São Jose do Brejo do Cruz, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Agosto de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0FD911B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de forma gradativa, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB, destinados à composição da alimentação escolar (MERENDA ESCOLAR) oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Agosto de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C3C5E84F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 523/2025

LEI Nº 523/2025

INSTITUI O PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR, EM SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, CRIANDO A BOLSA AUXÍLIO PARA OS PARTICIPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Voluntário de Apoio Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de São José do Brejo do Cruz, destinado a seleção de voluntários para auxiliar estudantes com deficiência na realização de atividades escolares, como também, de alimentação, higiene e locomoção, e demais atividades escolares que se fizerem necessárias.

Parágrafo Primeiro – O presente programa abrange todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pela Rede Pública Municipal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo Municipal disciplinará, através de Decreto, a carga horária e atribuições que tratam os serviços do caput do presente artigo.

Art. 2º - O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, conforme Lei 9.608/1998.

Art. 3º - O serviço voluntário será efetivado com assinatura de TERMO DE ADESÃO realizado entre Município de São José do Brejo do Cruz, por meio da Secretaria de Educação e do responsável pelo apoio escolar voluntário, com o objeto e condições de exercício.

Art. 4º - A seleção dos responsáveis pelo apoio escolar voluntário se dará por meio de processo seletivo curricular.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal disciplinará, através de Decreto, os critérios de seleção que trata o caput do presente artigo.

Art. 5º - O participante que prestará os serviços de apoio escolar voluntário receberá bolsa-auxílio de natureza indenizatória, nos seguintes valores:

R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) mensais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, em 06 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D0528F18

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO 524, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Lei no 524, de 06 de agosto de 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do Consumo de Água junto a Empresa CAGEPA e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de confissão de Dívida dos débitos oriundos do consumo de água, vencidos entre junho de 2015 a junho de 2025, e realizar o parcelamento destes, junta a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba dos valores confessados em até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Fica estipulado que a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba promoverá o arquivamento de possíveis processos judiciais de cobranças dos valores, bem como, suspenderá qualquer ordem de corte e restabelecerá o fornecimento de água onde estiver suspenso.
Art. 3º. As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica consignada no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:8BCE537B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 06-A/2025 – GP.

Portaria de no 06-A/2025 – GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANDREZA RUANA JORGE XAVIER**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua José Saraiva de Andrade, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 354.370-0-SSP/PB e CPF no 083.543364-17, para o cargo de **TESOUREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças E Tributos.
Art. 2o A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2061889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA TACIO REGES DANTAS 07257907412

A Ilmª Representante da Empresa
TACIO REGES DANTAS 07257907412
Rua João Dantas de Oliveira, nº 83 - Térreo – Centro– São José do Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.893-000
Sr. Tacio Reges Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR V. Sr. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à **Contratação dos serviços de oficineiro em atividades físicas, exercícios e recreação com a terceira idade, dinâmicas e esportes com criança e jovens no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV**, nos termos do Processo Licitatório nº **045/2025**– Dispensa nº 008/2025.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de agosto de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:48D5990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Assunto: 1º Termo de Apostilamento – Inclusão de filial na Ata de Registro de Preços n°. 162/2024
Interessada: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03

No uso de minhas atribuições legais, notadamente os previstos termos de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 162/2024, referente ao Processo Administrativo nº 061/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024, para registrar a alteração da ração social da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, , CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde – Contagem/MG, CEP: 32.150-971, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, para fins de inclusão da Filial CNPJ nº 71.052.559/0005-37, situada na Estrada Tulipa, s/n, Galpão 02, Bairro Campinho da Serra I, Município de Serra/ES, CEP: 29.178- 050.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:3914E790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 - A EMPRESA BEL MICRO TECNOLOGIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento Inclusão de filial na Ata de Registro de Preços n°. 162/2024, firmado** entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** e a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é :
1.1- REGISTRAR a alteração da razão social da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0001-03 (Matriz), para BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0005-37(filial), localizada na, situada na Estrada Tulipa, s/n, Galpão 02, Bairro Campinho da Serra I, Município de Serra/ES, CEP: 29.178-050, conforme Instrumento de Incorporação e Estatuto Social consolidado, averbado na junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINDAMENTAÇÃO LEGAL

termos de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, III, da Lei nº 133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguente redação:

" Art. 136. Registrar que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
III- alterações na razão ou na demoninação social do contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:7B8FEABD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00015/2024 - Maria Lydia de Oliveira Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 5,48% - equivalente a R$ 469,32. O valor consolidado passa para R$ 9.037,32. O valor de cada parcela corresponde a R$ 753,11; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A3E599FD

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 60/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123557	Renata de Kássia Gomes de Medeiros	Professor P1	Secretaria de Educação	13/06/2025 a 13/12/2025
2123542	Jessica de Oliviera Lima Gomes	Professor P2	Secretaria de Educação	22/07/2025 a 21/08/2025
2081222	Izabel Cristina da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	23/07/2025 a 22/01/2025
2122549	Elida Helena Matias Batista	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	29/07/2025 a 28/08/2025
750	Ana Lucia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	22/07/2025 a 12/01/2026
799	Jocelma Maria de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	30/07/2025 a 30/09/2025

Sapé, 06 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:97000502

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL REPUBLICAÇÃO - ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 13/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2025, LEIA-SE: PORTARIA Nº 13/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 10/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Jeane Cordeiro do Nascimento Borges, matrícula nº 0188-9, ocupante do cargo de Monitora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 05 de agosto de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:9AD950DB

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL REPUBLICAÇÃO - ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 14/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2025, LEIA-SE: PORTARIA Nº 14/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 11/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Ranilza de Cassia de França e Soares, matrícula nº 0522-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 05 de agosto de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:39D49BBC

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL REPUBLICAÇÃO - ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 15/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2025, LEIA-SE: PORTARIA Nº 15/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 12/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Kalina Maria Correia de Lima, matrícula nº 0466-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 05 de agosto de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:3264E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2024
SERVIDOR: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9F109254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2024
SERVIDOR: ADELE CAROLINE MAIA DE SANTANA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:6FE90CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2024
SERVIDOR: RENILDA PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:38326E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 152/2024
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE SANTANA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:76552962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2024
SERVIDOR: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:EB737738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2024

SERVIDOR: KALINA BESERRA RAMOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F8B15B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 08/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Assistente Administrativo
1º colocado: YAN VICTOR DE BRITO RAMOS

CARGO: Cozinheira
6º colocado: ALINE ALMEIDA DA SILVA GOUVEIA
7º colocado: RENATA FERREIRA MOREIRA DE LIMA

CARGO: Cuidador
5º colocado: DRIELY ROSANA DE SOUZA
6º colocado: DEBORA QUESIA FERREIRA DE MELO GUIMARÃES
7º colocado: FERNANDA SANTOS TEODORO DANTAS
8º colocado: ELIZÂNGELA OLIVEIRA DE MALTA
1º colocado PNE: ALYSSON ANDREANN DOS SANTOS

CARGO: Enfermeiro Plantonista Hospitalar
1º colocado: ITALO JOSE DE ARAUJO
2º colocado: JOSELANE IZAQUIEL MARINHO

CARGO: Enfermeiro Plantonista SAMU
1º colocado: RENALLY CHRYSTINA DE ARAÚJO ROCHA
2º colocado: IANNE STEFANI ANGELIM VIEIRA

CARGO: Gari
1º colocado: DIEGO ARAÚJO DE SOUZA
2º colocado: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

CARGO: Médico PSF
4º colocado: MARIALICE PINTO VIANA CORREIA

CARGO: Médico Psiquiatra
1º colocado: ALBERTO JOSÉ CORREIA RAMOS

CARGO: Professor com Licenciatura em Educação Física
2º colocado: LUCAS BEZERRA ALVES

CARGO: Professor com Licenciatura em Geografia
4º colocado: HOSANA VIEIRA DA SILVA

CARGO: Professor com Licenciatura em Matemática
3º colocado: RACHEL RAWENNIA COELHO LIMA

CARGO: Professor de Educação Básica I
10º colocado: MABEL NOBREGA RIQUE DIAS
11º colocado: DAIANE GOMES DA SILVA
12º colocado: MARIA DEIZIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
13º colocado: GLEICE CAMILO DE MORAIS
14º colocado: JÉSSICA RODRIGUES DE QUEIROZ

CARGO: Técnico de Enfermagem Plantonista
1º colocado: JOSÉ RAMON AFONSO DA SILVA

CARGO: Técnico de Laboratório de Análises Clínicas
1º colocado: LUÍS EDUARDO CARVALHO DE LACERDA

CARGO: Vigilante
4º colocado: JOÃO VICTOR COSME MELO
5º colocado: JADSON CUNHA DOS SANTOS

2. A convocação da candidata MARIALICE PINTO VIANA CORREIA para o cargo de Médico-PSF acontece porque a candidata KAROLINE DA SILVA SANTANA não compareceu no prazo estabelecido no edital 05/2025;

3. A convocação dos candidatos JOÃO VICTOR COSME MELO e JADSON CUNHA DOS SANTOS para o cargo de Vigilante acontece porque o candidato SIDNEY JOELBY GOMES MARTINS não compareceu no prazo estabelecido no edital 04 e candidato TIAGO PEREIRA VAZ foi exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 255/2025, publicada no Diário Oficial da FAMUP no dia 02/07/2025;

4. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

5. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

6. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8. O presente edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 04/08/2025, fazendo-se necessária a sua **republicação por incorreção** para corrigir erros materiais de digitação no que se refere ao convocado para o cargo de Médico Psiquiatra (onde se lê: "Alberto Jorge Correia Ramos", leia-se "Alberto José Correia Ramos") e no que se refere ao convocado para o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (onde se lê: "Alberto Jorge Correia Ramos", leia-se: "Luís Eduardo Cavalcante de Lacerda", cujos dados podem ser confirmados no resultado final já mencionado.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0F063FA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00042/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - R$ 40.500,00.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00042/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jonatas Bezerra Cavalcante - CNPJ 22.986.386/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00188/2025 - 06.08.25 - JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - CNPJ *.*.386/0001-* - R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9571AAB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00045/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS, LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9A3A1803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE 03 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIRROS OLHO D ÁGUA SECO, RETIRO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTRUMENTO DE Nº 090/2024 SEGPRC2024/00174; 094/2024 SEGPRC2024/00175; E 102/2024 SEGPRC2024/00172. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI ORDINÁRIA N° 1175/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024 2.000 PODER EXECUTIVO 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 12 Educação 451 Infraestrutura Urbana 1006 Infraestrutura dinâmica e eficiente 1115 GINASIO POLISPORTIVO OLHO DAGUA SECO 1116 GINASIO POLISPORTIVO RETIRO 1117 GINASIO POLISPORTIVO AREIAS 4.4.90.51 Obras e Instalações 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. INSTRUMENTO DE N° 090/2024 – SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 – SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 – SEG – PRC – 2024/00172. 4.4.90.51 Obras e Instalações.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por intermédio do Pregoeiro designado, no uso das atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, com fundamento no art. 55, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021, para correção de erro material identificado na Publicidade dos Contratos, que foram divididos, esmiuçando um contrato para cada convênio, conforme segue:

ONDE SE LER:
"VIGÊNCIA: até 19/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: **CT Nº 00213/2024** - 19.09.24 – QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 1.619.972,46. - **OBJETO**: A CONSTRUÇÃO DE 02 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIRROS OLHO D 'ÁGUA SECO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTRUMENTO DE N° 090/2024- SEG-PRC-2024/00174; E 102/2024-SEG-PRC-2024/00172."

LEIA – SE:
VIGÊNCIA: até 19/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: **CT N° 00212/2024** – 19.09.2024 – QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – R$ 809.986,23 – **OBJETO**: A CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO OLHO D'ÁGUA SECO EM UIRAÚNA-PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO, INSTRUMENTO DE N° 090/2024- SEG-PRC-2024/00174.

VIGÊNCIA: até 19/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: **CT N° 00213/2024** – 19.09.2024 – QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – R$ 809.986,23 – **OBJETO**: A CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO DE AREIAS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO, INSTRUMENTO DE N" 102/2024-SEG-PRC-2024/00172.

JUSTIFICATIVA:
A alteração decorre de erro material, na numeração dos contratos, sem modificação substancial do objeto, permanecendo inalteradas as demais especificações técnicas.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:ECD655DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1240–03 junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.137/0001-** - R$ 9.360,00; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.119/0001-** - R$ 1.580,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - CNPJ: **.***.769/0001-** - R$ 48.324,00; EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.899/0001-** - R$ 7.597,00; EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - CNPJ: **.***.842/0001-** - R$ 5.832,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.844/0001-** - R$ 6.075,00; JOSE EDISMAR BEZERRA - CNPJ: **.***.075/0001-** - R$ 1.508,00; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: **.***.430/0001-** - R$ 15.411,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: **.***.777/0001-** - R$ 46.349,00; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.907/0001-** - R$ 31.450,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - CNPJ: **.***.051/0001-** - R$ 15.750,00.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:87B8B388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1240–03 junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação

objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ **.***.137/0001-**. B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ **.***.119/0001-**. Carlos Alberto Figueiredo Barbosa - CNPJ **.***.769/0001-**. Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ **.***.899/0001-**. Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Eireli - CNPJ **.***.842/0001-**. Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ **.***.844/0001-**. Jose Edismar Bezerra - CNPJ **.***.075/0001-**. M Carrega Com??rcio de Produtos Hospitalares - CNPJ **.***.430/0001-**. Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas - CNPJ **.***.777/0001-**. Odontomaster Equipamentos Ltda - CNPJ **.***.907/0001-**. Torre Fit Industriae Comercio Planejados Ltda - CNPJ **.***.051/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1240–03 junto ao Ministério da Saúde; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C72EF577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Especializada em Saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1210–04 junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.023/0001-** - R$ 2.558,70.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Especializada em Saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1210–04 junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ **.***.023/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.
Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Especializada em Saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1210–04 junto ao Ministério da Saúde; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:59C264C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1220–06 junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.023/0001-** - R$ 7.879,50.
Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de

Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1220–06 junto ao Ministério da Saúde; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Conforme Proposta n°: 10435.066000/1220–06 junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ **.***.023/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:254A1355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:25A8FAB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 29 de Agosto de 2025, no endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.
Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 06 de agosto de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:A459FADA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2025

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0KM TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA						
CNPJ: 34.037.756/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição de Veículo 0 KM, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo	RENAULT	UND	3	77.900,00	233.700,00

	próprio fabricante, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento, motor 1.0, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, câmbio manual de 05 marchas, 04 portas, bi–combustível: álcool – gasolina, potência: no mínimo 70 cv, cor sólida na cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, roda padrão com calota integrada, cintos de segurança e demais equipamentos/acessórios de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Garantia mínima de 12 meses ofertado pelo fabricante.					
VALOR TOTAL						233.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.
34.037.756/0001-27
Valor: R$ 233.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 06 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:BC30BCAA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 36/2025 de 01/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas

orçamentárias e dá outras providências.
O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$109.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE		
10.301.34.1022.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.000,00
Valor Total da Ação (1022) R$		**109.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**109.000,00**
Valor Total R$		**109.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$109.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO		
4.122.20.2003.3190130000.749	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4.122.20.2003.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
4.122.20.2003.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
4.122.20.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
4.122.20.2003.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
4.122.20.2003.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
4.122.20.2003.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**46.000,00**
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		
4.243.4.2090.3190130000.749	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**48.500,00**
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.21.2004.3390080000.500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**4.000,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**4.000,00**
Copyright 2025 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)		
(EXECUTIVO)		
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	**EDUCAÇÃO E CULTURA**	
1114 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.23.1114.4490520000.570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (1114) R$		**10.000,00**
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.188.2014.3190130000.749	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2040) R$		**25.000,00**
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA		
8.244.486.2035.3390320000.707	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Valor Total da Ação (2035) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2070) R$		**10.000,00**
2080 - PROCURADORIA JURÍDICA		
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
4.62.4.2089.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Valor Total da Ação (2089) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2080) R$		**10.000,00**
2090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2007 - MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC		
4.123.22.2007.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Valor Total da Ação (2007) R$		**4.000,00**
2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
4.123.4.2091.3190130000.749	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
4.123.4.2091.3390400000.500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**8.000,00**
Valor Total do Órgão (2090) R$		**12.000,00**
Valor Total R$		**109.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,01/08/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:A5F649C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 074/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
305126	CASSIANE DA SILVA GOMES	RECEPCIONISTA	SAÚDE
306184	EDSON JUNIOR GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUBPREFEITURA MATA REDONDA
9333	ELINALVA PAULINO DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO
306105	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL CID. E HABITAÇÃO
306032	FLAVIO AUGUSTO SILVA BISPO	MOTORISTA	SAÚDE
306160	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA NETO	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO
306064	GABRIELLI ALMEIDA DOS SANTOS	COZINHEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL CID. E HABITAÇÃO
304929	GILMARCIO THAILAN DOS SANTOS ALVES	COORDENADOR FARMACÊUTICO	SAÚDE
306065	GISELLY LAIZA ALVES DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL CID. E HABITAÇÃO
306175	GLEISON LOPES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
809	IRAILDES DE QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	ADMINISTRAÇÃO
306159	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO
9447	MAURICIO VIEIRA DE ANDRADE	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO
306068	NELY MONTEIRO CAVALCANTI	COZINHEIRA	EDUCAÇÃO
306062	VALÉRIA PEREIRA DE MORAIS	COZINHEIRA	EDUCAÇÃO
306154	VILMA FELICIANO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL CID. E HABITAÇÃO
306092	WEVERSON FRANCISCO DA SILVA PONTES	AUX. SERV. GERAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL CID. E HABITAÇÃO

Alhandra, em 06 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CE54F0F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, cotação adicional de propostas para aquisição de**

equipamentos e material permanente para suprir a necessidade da secretaria de educação e Centro de Referência da Assistência Social do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de agosto de 2025.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para aquisição de equipamentos e material permanente para suprir a necessidade da secretaria de educação e Centro de Referência da Assistência Social do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR 43 POL LED SAMRT	UND	4		
2	REFRIGERADOR DUPLEX 334 LITROS	UNID	2		
3	FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS 220 VOLTS	UNID	1		
4	BEBEDOURO GELAGUA COLUNA COM 2 TORNEIRAS EM INOX	UNID	4		
5	ARMARIO 2 PORTAS MELAMIMICO COM CHAVE	UNID	6		
6	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPOPRILENO	UNID	2		
7	VENTILADOR PAREDE 60 COM 06 PAS	UNID	10		
8	VENTILADOR DE COLUNA COM 06 PAS 60 CM	UNID	10		
9	BUREAUX 02 GAVETAS COM CHAVES	UNID	6		
10	CADEIRA FIXA ALMOFADADA	UNID	10		
11	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	UNID	6		
TOTAL					

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Diamante – PB.

A aquisição se faz necessária diante da constatação de que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, defasados, obsoletos ou em estado de desgaste, o que compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. A inexistência ou inadequação desses materiais interfere no bom funcionamento das atividades educacionais, pedagógicas e socioassistenciais, limitando a efetividade das ações e impactando negativamente no atendimento aos alunos, professores, famílias e usuários dos serviços sociais.

No âmbito da Secretaria de Educação, os materiais e equipamentos solicitados visam garantir a estrutura adequada para as unidades escolares e para a própria secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e, consequentemente, melhorando o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas.

Já no CRAS, a aquisição de itens permanentes se mostra essencial para assegurar a oferta de um atendimento digno, acolhedor e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a promoção dos direitos sociais e o fortalecimento da política de assistência social no município.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos como computadores, impressoras, mesas, cadeiras, armários, ventiladores, entre outros itens de natureza permanente, é imprescindível para garantir a continuidade, modernização e eficiência dos serviços públicos prestados, atendendo ainda aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Ante o exposto, justifica-se a presente contratação, por meio de processo administrativo regular, com o intuito de suprir adequadamente as necessidades da Secretaria de Educação e do CRAS, assegurando a melhoria dos serviços públicos ofertados à população do município de Diamante – PB.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o serviço será a parti da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por tem***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:123C8755

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 669, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 669, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	**5001**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	00004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1903	Construção de Campo Society na sede do município

Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	220.000,00	
Fonte de Recurso	21001	Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores

Total do Crédito Especial: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 2º. Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º a seguinte fonte de recurso:
Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 500-Recursos não vinculado de imposto, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de agosto de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D8E4444E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0160/2025

Pombal/PB, 06 de Agosto de 2025.

À Ilma. Contratada

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, com sede na Rua Coronel Francisco Torres, nº 43, Centro - Monteiro – PB, CEP: 58500–000; inscrita no CNPJ sob o n.°11.050.568/0001-33,;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 00102/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 012/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022675 E 021879), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
025442	BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Serenata de Amor ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	GAROTO	PCT
025443	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Yogurte 100 ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	PINDORAMA	PCT
025444	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete – Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Sabores de acordo com o pedido da secretaria requisitante. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Cherry POP ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	POP	PCT
025446	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 10 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Reizinho ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU)	REIZINHO	FARDO
025455	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega), número de lote, informação dos ingredientes e composição nutricional. Parâmetro de qualidade: NUCITA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	NUCITA	CAIXA
025459	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS – Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana, Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Parâmetro de qualidade: GOMETS DORI ALIMENTOS ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	DOCILE	CAIXA
025456	PÉ DE MOLEQUE composto de: amendoim sem casca torrado, sal e açúcar. Cada embalagem deve ter aproximadamente 16g, são tabletes de amendoim de sal, torrado e todo coberto de açúcar crocante, seu pote contém 50 unidades. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. Com peso líquido de unidade de 16g e 800 gramas por pote. Parâmetro de qualidade: AMENDUPÃ ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	PAOQUEIRO	POTE
025457	PAÇOCA – DOCE DE AMENDOIM composto de: amendoim, sal e açúcar. Cada embalagem deve ter aproximadamente 18g, é um doce de amendoim com sal e açúcar, em formato de rolha, embalado individualmente, seu pote contém 50 unidades ou mais. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. Com peso líquido de unidade de 18g e 900 gramas por pote. Parâmetro de qualidade: AMENDUPÃ ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º	PAOQUEIRO	POTE

	Câmara – TCU).		

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para as Unidades Básicas de Saúde – UBS'S - vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 00102/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 012/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B2219F38

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0161/2025

Pombal/PB, 06 de agosto de 2025.

À Ilma. Contratada

H.C. CORDEIRO, RUA CORONEL GURGEL, 1311 LJ 04 – ALTO DA CONCEIÇÃO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.600-322, CNPJ Nº 20.755.100/0001-35;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 084/2025 e Contrato n. 0161/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 006/2025 Pregão Eletrônico n. 017/2025, respectivamente**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social (Requisições Administrativas, respectivamente, n. 022361, 021628 e 022653), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
025510	Caixa organizadora com tampa em polipropileno 29 litros 457x326x280mm	PLASMONT	UND
025511	Caixa organizadora com tampa empilhável tamanho: 35x25x17cm, com alças laterais, tampa separada proporcionando o empilhável, corpo vazado que permite a ventilação e material polipropileno (pp).	PLASMONT	UND
025860	Bacia em material plástico em polipropileno: resistente 100% virgem, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, com capacidade mínima para 05 litros.	POLYUTIL	UND
025861	Bacia em material plástico em polipropileno: resistente 100% virgem, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, com capacidade mínima para 10 litros.	POLYUTIL	UND
025862	Bacia em material plástico em polipropileno: resistente 100% virgem, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, com capacidade mínima para 15 litros.	POLYUTIL	UND
025887	Conjunto de 5 potes para mantimentos em plástico resistente. Dimensões: (c)24cmx(l)24cmx(h)27cm. produto com embalagem. Composição: pp. Volumes aproximados: 7,6l / 4,5l / 3,5l / 1,8l / 720ml. cor: transparente.	PLASMONT	UND
025889	Copo de vidro, transparente, incolor e liso; capacidade de 200 ml; copo totalmente cilíndrico, com aparência em cristal, possui o diâmetro da boca de 60 mm e altura de 130 mm, aproximadamente.	NADIR	UND
025894	Deposito plástico com tampa com capacidade para 30 litros.	MERCONPLAS	UND
025895	Deposito plástico com tampa com capacidade para 08 litros.	PLASMONT	UND
025893	Deposito plástico com tampa com capacidade para 60 litros.	MERCONPLAS	UND
025897	Escorredor de prato em polietileno de alta densidade ou polipropileno ambos na matéria virgem de 1º uso; retangular com divisões para pratos, talheres e copos; cor branca; pigmentação homogênea em toda a peça, acondicionamento par 18 pratos, dimensões aproximadas: 48cm x 25cm x 10cm.	PLASMONT	UND
025919	Lixeiro com tampa e pedal, em plástico (polipropileno) cor branco, capacidade para 15 litros.	POLYUTIL	UND
025929	Porta condimento com tampa	UTIL BAZAR	UND
025931	Pote com trava com capacidade de 2.2l	PLASMONT	UND

025932	Pote com trava com capacidade de 4,4 l	UNINJET	UND
025925	Poncheira plástica em polipropileno, atóxico, virgem, com alça, resistente com capacidade para 2lt.	PLASMONT	
025926	Poncheira plástica em polipropileno, atóxico, virgem, com alça, resistente com capacidade para 4 litros.	PLASMONT	
025866	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima para 10 litros.	POLYUTIL	
025927	Porta talheres com tampa em plástico resistente	PLASMONT	UND
025922	Panela de pressão em alumínio, com capacidade para 07 litros. dimensões aproximadas 22cmx40cm.	REAL	UND
025912	Garfos de mesa em aço inoxidável de alta qualidade, projetada para oferecer durabilidade e resistência excepcionais à corrosão e ao desgaste. Seu material robusto garante que mantenha sua forma sem deformações, proporcionando resistência superior e longa vida útil	UTIL BAZAR	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para as Unidades Básicas de Saúde – UBS'S e Departamento NACAP vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o fornecimento do serviço.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 084/2025 e Contrato n. 0161/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 006/2025 Pregão Eletrônico n. 017/2025, respectivamente**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5477E16B

